



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.614, DE 17 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre concessão de subvenção a instituições que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido às instituições abaixo especificadas subvenção para a realização do Carnaval de 1974:

- | | |
|--|-------------------|
| 1 - Grêmio Recreativo Escola de Samba "Bloco Vai Quem Quer" | CR\$ 500.000,00 |
| 2 - Grêmio Recreativo Escola de Samba "União da Juventude Vila Aparecida" | CR\$ 1.250.000,00 |
| 3 - Grêmio Recreativo Escola de Samba "Boêmios da Estiva" | CR\$ 1.250.000,00 |
| 4 - Grêmio Recreativo Escola de Samba "Sociedade Independente do Areão" | CR\$ 1.250.000,00 |
| 5 - Grêmio Recreativo Escola de Samba "Unidos da Vila São José" | CR\$ 1.250.000,00 |



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 1201.3.2.3.1.0848.0312.062 - Subvenções a Instituições Privadas, do Orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de janeiro de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 17 de janeiro de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO